

#### LEI Nº 2571, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, na Função de Professor de Anos Finais na disciplina de Matemática.
- Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior dar-se-á no número de 1 (uma) contratação, com carga horária de até 22 (vinte e duas) horas semanais.
- § 1º A contratação para a Função de Professor dos Anos Finais visa o atendimento dos alunos matriculados para o ano letivo de 2022, no turno da manhã, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Senhor do Bom Fim.
- § 2º O turno e os horários de início e término de jornada de trabalho poderão ser alterados conforme necessidade da escola, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo.
- Art. 3°. Para efeitos de remuneração, será observado o que dispõe a Lei Municipal nº 1.665, de 04 de abril de 2012 e alterações.







§ 1º O vencimento básico é de R\$ 1.995,04 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) para a Função de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental, disciplina de Matemática, correspondendo e ao Nível 2, Classe A do quadro do art. 32, inciso I da Lei nº 1.665/2012 e alterações.

§ 2º Os valores fixados no parágrafo primeiro correspondem à carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, podendo haver redução proporcional, de acordo com a carga horária a ser prevista nos contratos temporários.

§ 3º Os direitos e deveres dos contratados são os elencados no art. 199, seus incisos e parágrafos da Lei Municipal nº 1.182, de 07 de junho de 2006 e alterações, Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 5°. Os contratos ficarão prorrogados por até 7 (sete) meses após o parto, no caso de contratada(s) gestante(s).

Art. 6°. Para fins das contratações de que trata o artigo 1°, serão observadas as listas com editais de homologação em vigor.

Art. 7°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03- ENSINO FUNDAMENTAL

2531- Valorização do Magistério - FUNDEB

3.3.1.9.0.11.00.000000- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jo Ell



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN,

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado

Em 22/02/2022

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração



# ANEXO ÚNICO – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

# FUNÇÃO - PROFESSOR:

Representar a escola na comunidade; responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Plano de Metas da Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.

